ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.661 - EM, 17 DE OUTUBRO DE 2005

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.493 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – O artigo 5º da Lei nº 1.493 de 03 de dezembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I - .....
II - .....
III - .....
IV – Cassação do alvará de funcionamento.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2005.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1661/05 às fls 44V-45 de livro Leis
número 12
Jequié, 29 de novembro de 2005
Marcela Amaral Ribeiro

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.661 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 17 DE OUTUBRO DE 2005.

DIR. DO DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO